

## TERMO DE COMPROMISSO

### ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O presente Termo de Compromisso que celebram: a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, e ANTONIO ZANCHETT, inscrito no CPF sob o nº 065.282.879-53 e RG nº 1464539-6 SSP/PR, neste ato representante legal de MUTERS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em cumprimento ao Artigo 128 de Lei Complementar nº 005/2006 de 06/10/2006 parágrafo 2º, referindo-se ao processo nº 11764/2013 de Antonio Zanchett.

O referido processo tramitou na Comissão de Avaliação de Estudos de Impacto de Vizinhança, que aprovou o Estudo para apresentação à comunidade. O estudo foi apreciado pelo Conselho Municipal do Plano Diretor em 28 de abril de 2014, que deliberou pela aprovação do referido estudo, sendo apresentado em Audiência Pública no dia 20 de maio de 2014 e encaminhado à Comissão de Avaliação de Estudos de Impacto de Vizinhança para dimensionamento das medidas compensatórias e/ou mitigadoras, que foram definidas conforme segue:

1. Durante a fase de obra, para fazer o controle do aumento do tráfego pesado de veículos e garantir a segurança dos transeuntes, deverão ser colocadas placas de sinalização e controladores de velocidade de acordo com as orientações do órgão municipal de trânsito. Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: durante o período de obra.
2. Deverá ser incluída sinalização vertical e horizontal na Rua Ladislau Gembaroski, inclusive de proibição de estacionamento de veículos em ambos os sentidos da via em frente à empresa, até a distância de 50,00 (cinquenta) metros além dos limites frontais do terreno, de acordo com as orientações do órgão municipal de trânsito. Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: anterior a emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra.

3. Deverá ser instalado ponto de ônibus em frente ou nas proximidades da empresa no padrão e de acordo com as orientações da Companhia Municipal de Transporte Coletivo (CMTCC) para melhor servir os funcionários que trabalham na região. Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: anterior a emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra.

Para implementação das medidas acima citadas, o empreendedor deverá consultar os órgãos municipais de urbanismo, trânsito e transporte coletivo para definição das diretrizes e padrões de calçadas da Prefeitura de Araucária.

Caso ocorram impactos não previstos ou não dimensionados, tanto no período da obra quanto no de operação ou funcionamento, o órgão de planejamento de Araucária poderá indicar novas medidas mitigadoras e/ou compensatórias, além daquelas já estabelecidas neste Termo de Compromisso.

Ao órgão municipal de urbanismo cabe o monitoramento dos impactos e medidas previstos neste Termo de Compromisso e o encaminhamento aos órgãos responsáveis.

O não cumprimento das medidas acima revoga os dispositivos resultantes deste processo. Este Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Araucária.

Araucária, 24 de junho de 2014.

---

**ANTONIO ZANCHETT**

Representante Legal

---

**FÁBIO ALCEU FERNANDES**

Secretário Municipal de Planejamento